



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Rua Dr. Júlio Prestes, nº 1.280 – Centro – CEP 18234-102
Fone: (15) 3279-1412 – Email: transito@saomiguelarcanjo.sp.gov.br
SÃO MIGUEL ARCANJO – ESTADO DE SÃO PAULO

DFD SMTTU 046/2025

De: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – SMTTU

Para: Setor de Compras

Data: Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Assunto: Aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção do veículo oficial marca/modelo Gol Special 2003, placa **DBA-5991**

I. Objeto

Garantir que o automóvel permaneça em condições seguras e adequadas para uso nas atividades diárias do setor. Busca-se assegurar a eficiência dos deslocamentos, a segurança dos servidores e a manutenção da imagem institucional de conformidade e responsabilidade no trânsito.

II. Dados do serviço

Quat.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Retrovisor gol special 2003 2 portas LD CONVEXO	R\$ 65,00	R\$ 65,00

IV. Justificativa

A presente aquisição tem por finalidade manter o veículo oficial da Secretaria de Trânsito em condições adequadas de uso, assegurando a segurança do condutor e o cumprimento das legislações de trânsito. O retrovisor é um **item de segurança obrigatório**, previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), indispensável para a condução segura e para a realização das atividades operacionais do setor, como fiscalização, manutenção de sinalização e apoio a serviços viários.

Ressalta-se que o veículo é utilizado em deslocamentos frequentes dentro do perímetro urbano e rural, transportando servidores, representando o setor de trânsito perante a comunidade.

V. Recurso Orçamentário

Utilizar recursos provenientes da **Ficha Orçamentária nº 412**.

VI. Declarações Legais (Lei nº 14.133/21)

Declaro, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **não atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21**, incisos I e II, conforme o caso, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo ao disposto na legislação pertinente.

Declaro, ainda, em conformidade com o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, que devido à urgência dos serviços foi anexada no processo a cotação que atendeu prontamente à demanda.

LUCAS DIAS DA SILVA

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano